

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

ATO Nº 525, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 0003357-28.2019.4.04.8001, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora MARISTELA BROGLIATO, matrícula 11964, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, a teor do disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional 47/2005, com base na remuneração do cargo efetivo, acrescida da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, prevista no artigo 62-A da Lei 8.112/90, com a redação incluída pela Medida Provisória 2.225-45/2001, e do Adicional de Qualificação, previsto no artigo 14, caput e § 5º, e artigo 15, inciso III, ambos da Lei 11.416/2006, observado o teto constitucional previsto no artigo 37, inciso XI, da Constituição da República de 1988, combinado com o artigo 8º da Emenda Constitucional 41/2003.

VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS

ATO Nº 528, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 0003528-82.2019.4.04.8001, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais ao servidor CARLYLE FERRO FEIJÓ, matrícula 11632, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, a teor do disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, com base na remuneração do cargo efetivo, acrescida do adicional por tempo de serviço, previsto no artigo 67 da Lei 8.112/90, da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, prevista pelo artigo 3º da Medida Provisória 2.225-45/2001, e da Gratificação de Atividade Externa - GAE, a teor do disposto no artigo 16, §§ 1º e 2º, e artigo 28, ambos da Lei 11.416/2006, e do Adicional de Qualificação, previsto no artigo 14, caput e § 5º e artigo 15, inciso III, ambos da Lei 11.416/2006, observado o teto constitucional previsto no artigo 37, inciso XI, da Constituição da República de 1988, combinado com o artigo 8º da Emenda Constitucional 41/2003.

VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS

ATO Nº 582, DE 13 DE NOVEMBRO 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 0002096-25.2019.4.04.8002, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais ao servidor CÉLIO DA SILVA, matrícula 10068, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Seção Judiciária de Santa Catarina, a teor do disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, com base na remuneração do cargo efetivo, acrescida do adicional por tempo de serviço, previsto no artigo 67, da Lei 8.112/90, da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, prevista no artigo 62-A da Lei 8.112/90, com a redação incluída pelo artigo 3º da Medida Provisória 2.225-45/2001, e do Adicional de Qualificação, previsto no artigo 14, caput e § 5º, e artigo 15, inciso III, ambos da Lei 11.416/2006, observado o teto constitucional previsto no artigo 37, inciso XI, da Constituição da República de 1988, combinado com o artigo 8º da Emenda Constitucional 41/2003.

VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS

Ato Nº 601, DE 13 DE NOVEMBRO de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 0003964-41.2019.4.04.8001, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora EVA COSTA, matrícula 11979, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Sem Especialidade, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, a teor do disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com os artigos 2º e 5º, da Emenda Constitucional 47/2005, com base na remuneração do cargo efetivo, acrescida do Adicional de Qualificação previsto no artigo 14, caput e § 5º, e artigo 15, inciso VI, da Lei 11.416/2006, com redação dada pela Lei 13.317/2016, observado o teto constitucional previsto no artigo 37, inciso XI, da Constituição da República de 1988, combinado com o artigo 8º da Emenda Constitucional 41/2003.

VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS

ATO Nº 602, DE 13 DE NOVEMBRO 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 0002673-03.2019.4.04.8002, resolve:

CONCEDER aposentadoria por invalidez permanente com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor CARLOS EDUARDO DE CARVALHO, matrícula 10454, Analista Judiciário, Área Judiciária, Sem Especialidade, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Seção Judiciária de Santa Catarina, a teor do disposto no artigo 40, § 1º, inciso I, e § 2º, da Constituição da República de 1988, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 41/2003 e 20/98, respectivamente, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional 70/2012, e com o artigo 186, inciso I, § 3º, da Lei 8.112/90, com base na remuneração do cargo efetivo, acrescida do adicional por tempo de serviço, previsto no artigo 67, da Lei 8.112/90, da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, prevista no artigo 62-A da Lei 8.112/90, com a redação incluída pelo artigo 3º da Medida Provisória 2.225-45/2001, e do Adicional de Qualificação, previsto no artigo 14, caput e § 5º, e artigo 15, inciso III, ambos da Lei 11.416/2006, observado o teto constitucional previsto no artigo 37, inciso XI, da Constituição da República de 1988, combinado com o artigo 8º da Emenda Constitucional 41/2003.

VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS

ATO Nº 612, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 0009030-05.2019.4.04.8000, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora ANGELA RUMI STEINBRUCH, matrícula 10476, Analista Judiciário, Área Judiciária, Sem Especialidade, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, a teor do disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, com base na remuneração do cargo efetivo, acrescida do adicional por tempo de serviço, previsto no artigo 67, da Lei 8.112/90, da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, prevista no artigo 62-A da Lei 8.112/90, com a redação incluída pelo artigo 3º da Medida Provisória 2.225-45/2001, e do Adicional de Qualificação, previsto no artigo 14, caput e § 5º, e artigo 15, inciso III, ambos da Lei 11.416/2006, observado o teto constitucional previsto no artigo 37, inciso XI, da Constituição da República de 1988, combinado com o artigo 8º da Emenda Constitucional 41/2003.

VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS

ATO Nº 613, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 436, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal c/c o art. 16, inciso XXIII, do Regimento Interno e tendo em vista o que consta no PA nº 0002583-28.2019.4.05.7400, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária por idade, com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora GERMANA DE OLIVEIRA SOUZA, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Nível Superior, Classe "C", Padrão-13, matrícula 599, do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Estado da Paraíba, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, c/c os arts. 1º e 15 da Lei 10.887/2004.

VLADIMIR SOUZA CARVALHO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 206, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e o que consta do Procedimento Administrativo nº 0006296-23.2019.6.07.8100, resolve:

Nomear o servidor CHRISTIAN EINSTEIN SILVA OLIVEIRA, Analista Judiciário/Area Judiciária, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, para o cargo em comissão de Assessor da Assessoria Jurídica e Administrativa da Diretoria-Geral, código CJ-2.

DESA. CARMELITA BRASIL

PORTARIA Nº 209, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o teor do Procedimento Administrativo nº 0004379-66.2019.6.07.8100, resolve:

Prorrogar, até 30/01/2020, a cessão da servidora THELMA REGINA FERNANDES ARRUDA, Técnico Judiciário/Area Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, na Defensoria Pública-Geral da União, nos termos do art. 93, II, da Lei nº 8.112/1990.

Desa. CARMELITA BRASIL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 875, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso XXX, do Regimento Interno deste Tribunal, e considerando o contido no Processo Administrativo Digital nº 12635/2019, resolve:

Art. 1º EXONERAR o servidor CRISTIANO FRANKE CHEONG, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Jurista 1 - GAB2, CI-1.

Art. 2º NOMEAR a servidora LARA MATSCHINSKE BASTOS DE BARROS, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Jurista 1 -GAB2, CI-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. GILBERTO FERREIRA

PORTARIA Nº 878, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso XXX do Regimento Interno deste Tribunal, e considerando o contido no Processo Administrativo Digital nº 3084/2019, resolve

Art. 1º DISPENSAR, a pedido, a servidora ANA PAULA KOZIKOSKI OLIVEIRA BARRETO, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Chefe de Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas, FC-4, a partir da data da publicação;

Art. 2º DESIGNAR a servidora LUCIANA CONTE RUBERT BRUKMULLER, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Chefe de Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas, FC-4, a partir da mesma data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. GILBERTO FERREIRA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 926, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a indicação do Juiz Eleitoral da 26ª Zona sediada em Parnaguá/PI, contida no Ofício nº 2253, de 28 de outubro de 2019 (documento 0849626), incluso no Processo SEI nº 0017090-28.2019.6.18.8026, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ALINE BEZERRA BARROSO FONSECA, Analista Judiciário, Área Judiciária, matrícula nº 548, do quadro de pessoal deste Regional, para o exercício da Função Comissionada de Chefe de Cartório (FC-6) da 26ª Zona Eleitoral, sediada em Parnaguá/PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de outubro de 2019.

Des. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO

PORTARIA Nº 928, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a indicação do Juiz Eleitoral da 88ª Zona sediada em Avelino Lopes/PI, contida no Ofício nº 12, de 30 de outubro de 2019 (documento 0850968), incluso no Processo SEI nº 0016936-18.2019.6.18.8088,

Considerando, ainda, que a servidora apresentou a documentação exigida pela Resolução nº 156/2012 - CNJ, resolve:

Art. 1º Designar a servidora PAULA NAYANA SANTIAGO SOUSA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula nº 645, do Quadro de Pessoal deste Regional, para o exercício da Função Comissionada de Chefe de Cartório (FC-6) da 88ª Zona Eleitoral, sediada em Avelino Lopes/PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da indicação (21/10/2019).

Des. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO

